



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
INOCÊNCIA**

Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-000
TELE/FAX.: (67)3574-1567 – e-mail.: camarainocms@gmail.com

Emenda Impositiva nº 009/2025 a Lei nº 1.457/2025

1 – CLASSIFICAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

- a) Número da emenda: 009
b) Tipo de emenda: individual
c) Ato normativo: Lei nº 1.457/2025
d) Exercício de referência do ato normativo: 2026
e) Esfera: Municipal
f) Nome do parlamentar/autor: VEREADOR JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA
g) Partido: Partido Progressistas – PPP
h) Unidade Parlamentar: Câmara Municipal de Inocência

2 - DADOS CADASTRAIS – BENEFICIÁRIO

Tipo de Favorecido	Dados Exigidos
Público	Montante Previsto (R\$), Unidade Administrativa (UA) e Unidade Gestora
Privado X	Montante Previsto (R\$), CPF ou CNPJ e nome completo/Razão Social do Favorecido <ul style="list-style-type: none">• R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);• CNPJ 37.541.521.0001-66• Instituição de Longa Permanência de Idosos Lar Jeferson Leandro do Prado Elias - ILPI

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO VALOR DA EMENDA:

Identificação do objeto: Reforma da lavanderia da ILPI – Instituição de Longa Permanência de Idosos, com a finalidade de melhorar as condições estruturais e operais do espaço, garantindo maior eficiência na higienização de roupas pessoais e de cama dos idosos atendidos.

Valor total autorizado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Justificativa: A instituição atende atualmente 21 idosos, muitos com limitações físicas e necessidade de cuidados contínuos, o que gera grandemente diária de higienização de roupas e enxovais. A estrutura atual da lavanderia necessita de melhorias para proporcionar agilidade, organização e condições adequadas de trabalho, evitando acúmulo de roupas, mau cheiro e riscos sanitários. A reforma permitirá maior eficiência no atendimento das necessidades da instituição, garantindo ambiente mais seguro, limpo



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
INOCÊNCIA**

Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-000
TELE/FAX.: (67)3574-1567 – e-mail.: camarainocms@gmail.com

e adequado às exigências sanitárias e ao bem-estar dos residentes.

Plano de trabalho: Em anexo.

4 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Meta Física: Reforma de lavanderia.
- Meta Financeira: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5 – LOCALIDADE BENEFICIADA

Rua Lázaro Alves dos Santos, nº101, Jardim Bom Jesus, Inocência/MS.

Vereador Jefferson Lopes De Oliveira

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

- **Proponente:** ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar Jefferson Leandro Prado Elias
- **CNPJ:** 37.541.521.0001-66
- **Entidade Beneficiada:** ILPI- Instituição de Longa Permanência para Idosos
- **Endereço:** Rua Lázaro Alves dos Santos, nº101, Jardim Bom Jesus – Inocência/MS – CEP 79583-034
- **Conta Corrente:** 00519-1 **Agência:** 0914 **Banco:** 748
- **Nome do Responsável:** Valico Alves Filho – Presidente
- **RG:** 001173686 SSP-MS **CPF:** 940.907.931-49

2. CLASSIFICAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

- **a) Número da emenda:** 009
- **b) Tipo de emenda:** individual
- **c) Ato normativo:** Lei nº 1.457/2025
- **d) Exercício de referência do ato normativo:** 2026
- **e) Esfera:** Municipal
- **f) Nome do parlamentar/autor:** VEREADOR JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA
- **g) Partido:** Partido Progressistas – PPP
- **h) Unidade Parlamentar:** Câmara Municipal de Inocência

3. Descritivo do Objeto

O presente plano de trabalho tem por objeto a reforma da lavanderia da ILPI – Instituição de Longa Permanência de Idosos, com a finalidade de melhorar as condições estruturais e operacionais do espaço, garantindo maior eficiência na higienização de roupas pessoais e de cama dos idosos atendidos.

A intervenção busca proporcionar melhores condições de trabalho aos colaboradores, otimizar o fluxo de lavagem e secagem e assegurar padrões adequados de limpeza, contribuindo diretamente para a saúde, o conforto e o bem-estar dos residentes da instituição.

- **Parlamentar(es):** Jefferson Lopes de Oliveira
- **Identificação da Emenda:** Repasse de Subvenção social para Reforma da lavanderia para o funcionamento adequado.

- **Valor Total: R\$ 20.000,00**
 - **Unidade:** Fundo Municipal de Assistência Social
 - **Função:** 08 - Social
 - **Subfunção:** 244
 - **Programa:** 0801
 - **Ação:** 2296 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social
 - **Natureza de Despesa:** 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
 - **Fonte:** 1500.0000
- **Justificativa da Proposição:** A instituição atende atualmente 21 idosos, muitos com limitações físicas e necessidade de cuidados contínuos, o que gera grande demanda diária de higienização de roupas e enxovais.
 - A estrutura atual da lavanderia necessita de melhorias para proporcionar maior agilidade, organização e condições adequadas de trabalho, evitando acúmulo de roupas, mau cheiro e riscos sanitários.
 - A reforma permitirá maior eficiência no atendimento das necessidades da instituição, garantindo ambiente mais seguro, limpo e adequado às exigências sanitárias e ao bem-estar dos residentes.
 - **Órgão ou Entidade Executora:** ILPI – Instituição de Longa Permanência de idosos -Inocência/MS

Há compatibilidade entre a finalidade da instituição e o objeto proposto, bem como adequação às suas competências de atendimento à pessoa idosa.

4. Viabilidade Técnica

- Não há sobreposição a outras ações financiadas;
A reforma compreende adequações estruturais no espaço da lavanderia, incluindo melhorias físicas e funcionais necessárias para o correto desempenho das atividades de lavagem, secagem e organização de roupas.

A execução é tecnicamente viável, considerando a estrutura existente e a demanda operacional da instituição.

Localidade Beneficiada:

ILPI – Instituição de Longa Permanência de Idosos, situada no município de Inocência – MS.

- **Especificações técnicas:** A reforma da lavanderia da ILPI compreenderá a adequação do espaço físico para garantir melhores condições de funcionamento, higiene e segurança, contemplando:
 - Reparos e adequações na estrutura física do ambiente;
 - Melhorias em revestimentos de paredes e piso, visando facilitar a limpeza e conservação;
- Revisão e adequação das instalações elétricas e hidráulicas, conforme normas técnicas vigentes;
- Adequação do espaço para melhor organização do fluxo de lavagem, secagem e armazenamento de roupas;
- Intervenções necessárias para garantir ventilação, iluminação e condições sanitárias adequadas;
As intervenções seguirão as normas de segurança, higiene e acessibilidade aplicáveis, garantindo um ambiente funcional e adequado às atividades desenvolvidas pela instituição.
- **Identificação da localidade beneficiada:** A ação será executada na ILPI – Instituição de Longa Permanência de Idosos Lar Jefferson Leandro do Prado Elias, localizada na Rua Lázaro Alves dos Santos, nº 101, Bairro Jardim Bom Jesus, no município de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul.

5. Metas a Serem Atingidas

Meta 1: Planejamento e organização da reforma, incluindo levantamento das necessidades e aquisição de materiais.

Meta 2: Execução da reforma e adequação do espaço físico da lavanderia.

Meta 3: Colocar a lavanderia em pleno funcionamento, garantindo melhoria no fluxo de trabalho e na qualidade da higienização das roupas dos idosos.

6. Cronograma de Execução

Etapa	Prazo
<ul style="list-style-type: none">Planejamento e levantamento das necessidades da reforma	Mês 1
<ul style="list-style-type: none">Aquisição de matérias e contratação dos serviços necessários	Mês 2
<ul style="list-style-type: none">Execução da reforma e adequações estruturais da lavanderia	Mês 3
<ul style="list-style-type: none">Finalização, organização do espaço e início da utilização	Mês 4

7. Resultado Esperado

- Melhoria das condições estruturais e de funcionamento da lavanderia da ILPI – Instituição de Longa Permanência de Idosos Lar Jefferson Leandro do Prado Elias.
- Maior eficiência no processo de higienização de roupas e enxovais, garantindo padrões adequados de limpeza e organização.
- Elevação da qualidade do atendimento prestado aos idosos, proporcionando mais conforto, bem-estar e segurança sanitária.

8. Transparência e Controle

A ILPI – Instituição de Longa Permanência de Idosos Lar Jefferson Leandro do Prado Elias realizará o acompanhamento da execução do projeto, mantendo registros das despesas e documentos comprobatórios.

Os recursos serão aplicados conforme o plano aprovado, garantindo prestação de contas e acesso às informações pelos órgãos de controle e fiscalização.

9. Público-Alvo

Idosos acolhidos na ILPI – Instituição de Longa Permanência de Idosos Lar Jefferson Leandro do Prado Elias, atualmente 21 residentes, em situação de acolhimento institucional, muitos com limitações físicas e necessidade de cuidados contínuos.

O projeto também beneficia indiretamente os colaboradores da instituição, ao proporcionar melhores condições de trabalho e organização das atividades de higienização.

10. Prestação de Contas

A prestação de contas será apresentada à Secretaria Concedente no prazo de 30 dias após o fim da vigência, contendo:

- Relatório de Execução do Objeto, descrevendo detalhadamente as atividades realizadas, metas alcançadas e resultados obtidos com a reforma da lavanderia;
- Relatório de Execução Financeira, demonstrando a aplicação dos recursos recebidos;
- Relação de pagamentos efetuados, contendo identificação do fornecedor, CNPJ/CPF, número do documento fiscal, data e valor pago;
- Notas fiscais, recibos e comprovantes de despesas, devidamente atestados;
- Extratos bancários da conta específica do projeto, desde o recebimento do recurso até o último pagamento;
- Registro fotográfico antes, durante e após a execução da reforma, comprovando a realização do objeto

11. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Inocência, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações

consignadas no orçamento do Município, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Declaro, ainda, que a instituição compromete-se a aplicar os recursos conforme as normas vigentes e a realizar a devida prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos.

Inocência – MS, 03 março de 2026.

Valico ALVES FILHO

Valico Alves Filho

Presidente da ILPI